O tema do STF de número 495 trata sobre a Referibilidade e natureza jurídica da contribuição para o INCRA em face da Emenda Constitucional n Obs proposta de revisão de tese do tema o qual não tinha repercussão geral O tema do STF de número 495 afirma que É constitucional a contribuição de intervenção no domínio econômico destinada ao INCRA devida pelas empresas urbanas e rurais inclusive após o advento da EC n